



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª matrícula presencial do processo seletivo SISU-2º/UFJF 2019, realizada entre os dias 25 e 26 de junho de 2019.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido deverão verificar seu endereço eletrônico (caixa de entrada, lixeira e spam), a fim de se certificarem que tenham recebido o parecer com resultado da análise. Em caso de não recebimento, **é de responsabilidade dos (as) candidatos (as) comunicarem imediatamente o setor responsável pela análise e solicitar uma cópia do mesmo através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 21/08/2019, no horário de 8h às 17h. Observação: em caso de mudança no endereço de e-mail cadastrado no SIGA o candidato também deverá comunicar o setor responsável pelo endereço de e-mail informado acima.**

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento/Setor de Graduação do Campus Avançado Governador Valadares - UFJF**, entre os dias 09/08/2019 a 21/08/2019, no horário de 8h às 17h.

O recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do candidato ou de seu pai ou mãe e para os indígenas de documentos comprobatórios da condição étnica e de pertencimento étnico, de acordo com o item 5.2 da Resolução nº 40/2018-CONSU/UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 08 de agosto de 2019.

CPF	NOME	RESULTADO
148.XXX.XXX-62	ANA CAROLINA RORIGUES DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
106.XXX.XXX-67	ARTHUR MENDES DE ASSIS MARTINS VIEIRA	INDEFERIDO
112.XXX.XXX-16	BRUNO CAMPOS PINHEIRO	MATRÍCULA CANCELADA
021.XXX.XXX-56	CAROLINE DE SOUZA ALVES	MATRÍCULA CANCELADA
016.XXX.XXX-65	CINTIA CARVALHO DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
161.XXX.XXX-74	DANILO LEITE DA SILVA CARVALHO	MATRÍCULA CANCELADA
121.XXX.XXX-76	FELIPE EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
143.XXX.XXX-29	ISABELA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
141.XXX.XXX-06	JESSICA TEIXEIRA THEODORO	INDEFERIDO
083.XXX.XXX-54	JOAO GABRIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	MATRÍCULA CANCELADA
136.XXX.XXX-79	LAZARO SCHER ARAUJO DIAS	DEFERIDO
146.XXX.XXX-03	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
142.XXX.XXX-75	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	DEFERIDO
079.XXX.XXX-36	PABLO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
142.XXX.XXX-00	RODRIGO ALVES DE SOUSA	MATRÍCULA CANCELADA